



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PE-094/2024
- PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA,
CORRETIVA E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM
APARELHOS DE RAIOS-X,
COM FORNECIMENTO
DE PEÇAS, COMPONENTES E
ACESSÓRIOS. (PROCESSOS
6007351/2024-00 E
[6011956/2025-00](#))**

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.509.968/0001-48, sediado no Setor de Administração Federal Sul, quadra 8, conjunto A, Brasília, DF, CEP 70.070-943, telefone geral [\(61\) 3043-4300](#), neste ato representado pelo Secretário de Administração, **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, e a empresa **AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.308.513/0001-58, com sede na Avenida Onze de Junho, nº 1245, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.041-054, telefone [\(11\) 3074 0270](#), e-mails luciana.libreton@grupoaerotech.com e carlos.luca@grupoaerotech.com, neste ato representada pela Representante Legal, **CREUSA DE FÁTIMA SILVA**, e pelo Procurador, **FABIO FERNANDEZ**, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata a cláusula segunda do contrato original fica prorrogada por 12 meses a contar de **25/11/2025** até **24/11/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo aditivo para o período de prorrogação correrão à conta de recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39, notas de empenho 2025NE001150 e 2025NE001151, emitidas em 1º/9/2025.

Subcláusula única. Nos exercícios subsequentes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste termo aditivo, e, em especial, fica resguardado o direito da Contratada ao **reajuste** do valor do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **CREUSA DE FÁTIMA SILVA**, **Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERNANDEZ**, **Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **DIRLEY SÉRGIO DE MELO**, **SECRETÁRIO**, em 15/09/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1223818** e o código CRC **23C55E32**.

6011956/2025-00

1223818v2